



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº40594/2017

O **Prefeito Municipal de Suzano**, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere o inciso IX, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Suzano, e tendo em vista o disposto no art. 189 da Lei Complementar Municipal 190/10.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 40.440, de 10 de agosto de 2017, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Sindicância, constantes do Ofício nº 04, de 09 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 10 de outubro de 2017.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Cintia Renata Lira da Silva Secretária Municipal de Administração